



decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SRPRF. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 134/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo provimento. 45) Processo: 08658.007.216/2007-68; Interessado: Empresa Brasileira de Sistemas Ltda - EBS. Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SRPRF. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 135/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo provimento. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Senhor Presidente e determinada a lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelos membros presentes, representantes de seus respectivos ministérios

ORLANDO MOREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho

PEDRO DE SOUZA DA SILVA
p/Ministério da Justiça

RUI CÉSAR DA SILVEIRA BARBOSA
p/Ministério da Defesa

RONE EVALDO BARBOSA
p/Ministério dos Transportes

TÂNIA MARIA F. BAZAN
p/Ministério da Educação

LUIZ OTÁVIO MACIEL MIRANDA
p/Ministério da Saúde

JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO
p/Ministério da Ciência e Tecnologia

RUDOLF DE NORONHA
p/Ministério do Meio Ambiente

PAULO CESAR DE MACEDO
p/Ministério do Meio Ambiente

JOÃO ALENCAR OLIVEIRA JUNIOR
p/Ministério das Cidades

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 253, DE 27 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e considerando o disposto no Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 79, de 29 de março de 2011, publicada no DOU de 30 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fixar o limite de despesa a ser empenhada com diárias, passagens e locomoção para:

I - a Agência Nacional de Telecomunicações em R\$ 2.979.000,00 até junho de 2011 e R\$ 5.958.000,00 até dezembro de 2011, para Fiscalização; e R\$ 1.002.000,00 até junho de 2011 e R\$ 1.969.000,00 até dezembro de 2011, para Demais Despesas;

II - o Gabinete do Ministro em R\$ 165.000,00 até junho de 2011 e R\$ 356.000,00 até dezembro de 2011;

III - a Secretaria de Telecomunicações em R\$ 206.000,00 até junho de 2011 e R\$ 412.000,00 até dezembro de 2011;

IV - a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica em R\$ 161.000,00 até junho de 2011 e R\$ 322.000,00 até dezembro de 2011; e

V - a Secretaria de Inclusão Digital em R\$ 151.000,00 até junho de 2011 e R\$ 302.000,00 até dezembro de 2011." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 96, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e o disposto nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 79, de 29 de março de 2011, resolve:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Portaria nº 52, de 1º de abril de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Subdelegar competência ao Chefe de Gabinete do Ministro para autorizar a concessão de diárias, passagens e locomoção, no país, aos servidores de sua unidade e daqueles diretamente subordinados ao Ministro de Estado, exceto despesas referentes a:

I - deslocamentos de servidores por prazo superior a dez dias contínuos;

II - mais de quarenta diárias intercaladas por servidor no ano; e

II - deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento." (NR)

"Art. 2º Subdelegar competência ao Secretário de Telecomunicações, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, e Secretário de Inclusão Digital para autorizar a concessão de diárias, passagens e locomoção, no país, aos servidores de suas respectivas unidades, exceto despesas referentes a:

I - deslocamentos de servidores por prazo superior a dez dias contínuos;

II - mais de quarenta diárias intercaladas por servidor no ano; e

III - deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento." (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos de concessão de diárias, passagens e locomoção praticados pelo Secretário de Inclusão Digital entre 30 de maio de 2011 e a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR ALVAREZ

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 4.402, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.024192/2010. Expede autorização à TO CUIDANDO - SERVIÇOS DE ZELADORIA LTDA., CNPJ/MF nº 03.535.376/0001-99, para explorar o Serviço Especial de Supervisão e Controle, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o Estado do Rio Grande do Sul. Outorga autorização de uso de radiofrequência à autorizada, associada à autorização para a exploração do Serviço.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 4.405, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.028809/2010. Expede autorização à TE-CH TRONIC COMÉRCIO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº 05.754.251/0001-85, para explorar o Serviço Limitado Especializado, tendo como finalidade a locação de equipamentos portáteis de radiocomunicação, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito interior e tendo como área de prestação do serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 4.406, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.022537/2010. Expede autorização à CANTANDUVA-SISTEMAS A CABO LTDA., CNPJ/MF nº 65.784.266/0001-18, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o Estado de São Paulo/SP.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 4.407, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.028050/2010. Expede autorização à PRY-MUS PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE TELECOM LTDA EPP, CNPJ/MF nº 07.185.229/0001-97, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 4.408, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.003686/2011. Expede autorização à G. R. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 12.477.879/0001-46, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 4.411, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.006127/2011. Expede autorização à S T M TELECOM LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 12.485.589/0001-44, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 4.412, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.008001/2011. Expede autorização à FABIO DE A GUEDES, CNPJ/MF nº 12.951.207/0001-20, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 4.413, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.007367/2011. Expede autorização à MEGALINK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº 11.151.485/0001-30, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 4.414, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.001849/2011. Expede autorização à TV FILME BRASÍLIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.057/0001-80, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 4.415, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.007726/2011. Expede autorização à WIFI GROUP PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 13.227.644/0001-69, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 4.416, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.004556/2011. Expede autorização à BENTO DE OLIVEIRA SILVESTRE - ME, CNPJ/MF nº 11.966.730/0001-68, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 4.417, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.007607/2011. Expede autorização à NET ARTUR INTERNET SERVICE LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 00.281.230/0001-76, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 4.419, DE 22 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.007850/2011. Expede autorização à ADAPT LINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA., CNPJ/MF nº 08.980.148/0001-41, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 4.420, DE 22 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.003515/2011. Expede autorização à FLASHNET PROVIDER SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 13.036.874/0001-40, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho